



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6090/989/16  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** São Simão  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
**Período** 08/2017  
**Relator** Dr. Dimas Eduardo Ramalho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-06 UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO  
**Responsável** PAULO ANDRE RODRIGUES  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 060.563.498-02  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/01/2017; 01/02/2017 a 28/02/2017; 01/03/2017 a 31/03/2017; 01/04/2017 a 30/04/2017; 01/05/2017 a 31/05/2017; 01/06/2017 a 30/06/2017; 01/07/2017 a 31/07/2017; 01/08/2017 a 31/08/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.  
Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Questionário sobre Transporte	8	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	R\$ 2.168,03	R\$ 2.750,00

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	R\$ 0,00	R\$ 4.918,03	R\$ 0,00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.639,34

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2016	R\$ 685.639,54	R\$ 46.927.107,28	1,4611%	6,0000%
12/2016	R\$ 700.509,10	R\$ 48.659.648,73	1,4396%	6,0000%
4/2017	R\$ 708.489,94	R\$ 48.803.481,09	1,4517%	6,0000%
8/2017	R\$ 729.886,60	R\$ 48.903.872,12	1,4925%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

--	--	--	--	--

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 713.430,40	R\$ 48.321.192,26	1,4764%	1,4764%
8/2017	R\$ 729.886,60	R\$ 48.903.872,12	1,4925%	1,4764%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,4925%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 47.733,16
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 31.985,62
(=) Liquidez do Período	R\$ 15.747,54
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 383.200,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 481.947,56
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -83.000,02

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 2.168,03	R\$ 0,00	R\$ 2.168,03	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 76.565,20	R\$ 76.565,18	R\$ 0,02
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Outros	R\$ 0,00	R\$ 718.731,83	R\$ 715.981,83	R\$ 2.750,00
<b>Total</b>	R\$ 4.918,03	R\$ 795.297,03	R\$ 797.465,04	R\$ 2.750,02

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/10/2017

**Hora da Geração:** 21:36:47